



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

EDITAL DE 2ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DA REOPÇÃO DE CURSO E MUDANÇA DE TURNO Nº 42/2017 – DRCA/UFAL
Campus A. C. Simões (Maceió), Campus Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino de Penedo e Viçosa) e
Campus do Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema)

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) torna público a **SEGUNDA CHAMADA PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** do processo seletivo para **Reopção de Curso e Mudança de Turno 2017/2, de Graduação da Universidade Federal de Alagoas** – Campi A. C. Simões (Maceió), Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino) e Sertão (Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema), no **SISTEMA SERIADO**, conforme disciplina a Resolução Nº 050/1996–CEPE, de 14.10.1996, e Nº 010/2003–CEPE, de 17.02.2003, **dos candidatos convocados conforme no Edital de Resultado nº 040/2017, de 08/11/2017, e que não compareceram nas datas de convocação da primeira chamada.**

Inclui-se nesta convocação de matrícula a candidata abaixo relacionada, para o curso de **ENGENHARIA CIVIL**.

CAMPUS A. C. SIMÕES – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	MODALIDADE	TURNO	CLASSIFICADOS REOPÇÃO DE CURSO CONVOCADOS PARA 2ª CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	4º Período: Proc nº 31950/2017-83 Maria Beatriz Menezes Costa Alves

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

1.1 A segunda confirmação de matrícula de **Reopção de Curso e Mudança de Turno – 2017/2** será nos dias **09, 10 e 11 de janeiro de 2018**, no horário de **9h00 às 14h00**, no Campus que concorreu à vaga pleiteada;

1.2 O candidato à **Reopção de Curso ou Mudança de Turno à vaga ofertada do Campus A. C. Simões (Maceió)**, deverá confirmar sua matrícula na secretaria do **Departamento de Registro e controle Acadêmico – DRCA/REITORIA/UFAL**, onde efetuou sua inscrição;

1.3 O candidato à **Reopção de Curso** à vaga ofertada do **Campus Arapiraca** deverá confirmar sua matrícula na secretaria da **Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, e nas Unidades de Ensino (Penedo e Viçosa)**, onde efetuou sua inscrição.

1.4 O candidato à **Reopção de Curso ou Mudança de Turno** à vaga ofertada do **Campus Sertão** deverá confirmar sua matrícula na secretaria da **Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, nas Unidades de Ensino de Delmiro Gouveia e Santana do Ipanema**, onde efetuou sua inscrição.

1.5 No local, data e horário da matrícula o aluno assinará a ata de matrícula confirmando sua **REOPÇÃO DE CURSO** para o semestre **2017/2**.

1.6 O candidato que confirmou sua matrícula institucional nos dias informados no item 1.1 deste edital, deverá efetuar o reajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou reopção de curso e mudança de turno, e para o período letivo compatível com sua grade curricular, na semana de reajuste de matrícula **2017/2**, conforme calendário acadêmico **UFAL 2017/2**, disponível no site da **Universidade Federal de Alagoas (O Estudante – Calendário Acadêmico)**.

1.7 O candidato contemplado à **mudança de turno**, terá sua matrícula reajustada no período letivo informado neste edital, de acordo com seu índice de aprovação no período **2017/1**.

1.8 Na etapa da Confirmação de Matrícula, poderá a assinatura da Ata, conforme o caso, ser por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

1.9 A procuração mencionada no subitem 1.8, deste edital, será retida pela UFAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato. Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para a assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula; no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato (autenticados em cartório ou à vista do original).

2. De acordo com o Edital nº 037/2017 DRCA/UFAL os demais pedidos de REOPÇÃO foram INDEFERIDOS:

- a) Por não haver oferta de vagas para o curso e período pretendido,
- b) Candidatos que **no período de inscrição (04/09/2017 a 22/09/2017)** não comprovaram a **conclusão integral do 1º período** (com aprovação no mínimo de 60% de carga horária),
- c) Pelo perfil curricular do aluno não se enquadrar no período ofertado do curso, conforme item 3.1.
- d) E de alunos que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também àqueles que tenham ingressado por equivalência (**transferência e portador de diploma**) ou matriculados para continuidade de estudos (**reingresso**).

3. A documentação das solicitações deferidas e indeferidas ficará retida na pasta acadêmica do aluno, arquivada no DRCA e CRCA do seu respectivo campus.

Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió/AL, 22 de dezembro de 2017.

Rosana Sarita de Araújo
DIRETORA GERAL DO DRCA